



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE ABRIL DE 2024

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier; os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murços e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, a fim de se realizar a segunda Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou, e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Lino André Meireles Olmo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 08 DE ABRIL DE 2024

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 2 - NONA MODIFICAÇÃO – SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA E SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2024

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que,

1. As alterações orçamentais encontram-se reguladas no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);

2. O SNC-AP estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

3. O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

4. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo do Município, salvo quando resultem de Plano Plurianual legalmente aprovado, nos termos previstos no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, na sua redação atual;

5. De acordo com o previsto no artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, apenas se pode considerar que um projeto está incluído num plano plurianual legalmente aprovado, quando se encontra observado o seu horizonte temporal e com verba suficiente para acomodar os encargos decorrentes do mesmo, nos anos da sua execução;

6. Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

7. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à aprovação da revisão orçamental.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Extraordinária de 18 de abril de 2024

Face ao exposto, apresenta-se a nona Modificação - Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual Previsional (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), que se consubstancia no reforço e anulações de igual valor, para o ano de 2025, do montante de 393.000,00 euros.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

- O reforço no PPI no projeto n.º 2018/46 – Remodelação e ampliação da rede do Município, para o ano de 2025, em 393.000,00 euros;

Este reforço tem origem na necessidade de contratação da execução da rede de saneamento localizada em Vilarinho, com o valor base de 695.000,00 euros (acresce o IVA à taxa legal em vigor), distribuídos pelos anos de 2024 e 2025, com 278.000,00 euros e 417.000,00 euros, respetivamente.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a nona modificação – segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa e segunda alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos para o ano de 2024, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 3 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2023 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, em cumprimento do estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2023, previamente distribuídos aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras, preparados de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e de acordo as instruções emanadas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente a Instrução n.º 1/2019-PG, atendendo ao preceituado na alínea

m) do n.º 1 do artigo 51.º e do artigo 52.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Os documentos em apreciação, elencados no Anexo A.1 (SNC-AP – Regime Integral), Anexo A.4 (SNC-AP - Documentos genéricos) e Anexo A.5 (SNC-AP – Documentos específicos para a Administração Local), da Instrução n.º 1/2019-PG, do Tribunal de Contas, encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando solicitados.

O Balanço do ano de 2023 apresenta um ativo líquido no valor de 227.055.987,35 euros, registando o património líquido e o passivo igual montante. A Demonstração de Resultados por Natureza apresenta gastos na ordem dos 46.073.910,65 euros e rendimentos no montante de 44.307.096,51 euros, originando um Resultado Líquido do Período de -1.766.814,14 euros.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa estão relatados os fluxos de caixa ocorridos durante o período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conciliados com os pagamentos e recebimentos orçamentais. Os saldos da gerência (do período anterior e para o período seguinte) encontram-se, igualmente, refletidos. Este mapa, na gerência de 2023, apresenta os seguintes valores:

- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no início do período (SGA anterior) ascende a 25.852.537,78 euros, correspondendo 23.407.295,52 euros à execução orçamental e 2.445.242,26 euros a operações de tesouraria;

- Um total de variação de caixa e seus equivalentes, no período, no valor de -653.194,10 euros (-837.110,41 euros orçamentais e 183.916,31 euros de operações de tesouraria), originado pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, investimento e financiamento de 7.593.936,42 euros, - 7.560.637,82 euros e -386.492,70 euros, respetivamente;

- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no final do período de 25.199.343,68 euros e a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo os valores de 22.570.185,11 euros referente à execução orçamental e de 2.629.158,57 euros referente a operações de tesouraria.

O mapa de Desempenho Orçamental para o ano de 2023 revela uma receita total no valor de 70.014.656,87 euros (com SGA) e uma despesa total no



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Extraordinária de 18 de abril de 2024

valor de 47.444.471,76 euros, transitando para a gerência seguinte um saldo de 22.570.185,11 euros.

Proposta:

1. Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se aprovelem os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2023 e que sejam submetidos para apreciação e votação da Assembleia Municipal;

2. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, que a proposta da aplicação do Resultado Líquido do ano de 2023, constante do Relatório e Contas, no montante de -1.766.814,14 euros, seja transferido, na sua totalidade, para a conta de Resultados Transitados, nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – SNC-AP, publicadas pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

De seguida o Sr. Presidente apresentou o Relatório e Contas 2023 e a mensagem que o integrará:

“No contexto macroeconómico, o ano de 2023 foi marcado pela continuação da guerra Rússia-Ucrânia e pelo surgimento de um novo conflito no Médio Oriente, entre Israel e o Hamas, resultando num aumento da incerteza no panorama geopolítico internacional com impacto nos preços de energia e na confiança dos diferentes agentes económicos.

Globalmente, 2023 foi um ano dinâmico e desafiante para o Município de Bragança. Continuámos focados em prosseguir a nossa missão, com dedicação, inovação e espírito empreendedor, que tão bem caracteriza esta instituição e os respetivos trabalhadores.

Diariamente trabalhamos para promover e assegurar as melhores condições de vida à população do nosso território, através da concretização de um conjunto de ações que entendemos inovadoras e inteligentes. Reforçámos o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, por forma a alcançar resultados sociais e ambientais concretos.

Ao nível da gestão, executámos o vastíssimo plano de atividades com rigor, contenção, disciplina, sentido de responsabilidade e transparência,

garantindo a sustentabilidade e equilíbrio das contas municipais, com diminuição gradual do endividamento e pagamento a fornecedores em tempo útil.

A transição digital e a modernização tecnológica dos serviços municipais continuaram a ser uma das prioridades. Assim, foram desenvolvidas atividades num vasto leque de áreas, nomeadamente: administração de sistemas, segurança da informação, rede de dados, websites, intranet, aplicações de gestão, procedimentos de aquisição e, ainda, a prestação de suporte técnico a todos os utilizadores e serviços da autarquia, incluindo as escolas sob tutela municipal.

A coesão social é um dos mais importantes pilares da democracia e, nesse sentido, constitui umas das principais preocupações do Executivo Municipal. No decurso do ano de 2023, implementámos um conjunto de medidas sociais, de diferentes naturezas e públicos-alvo e que serão detalhadamente apresentados no presente documento.

Na cultura, somos uma referência no panorama cultural do nosso país, com variadíssimas iniciativas, que atraem um público cada vez mais esclarecido e exigente. Reforçámos a marca de um território de alta densidade cultural.

No desporto e juventude foram, igualmente, promovidos vários eventos, de diferentes modalidades, que contribuíram para a construção de um território eclético e mais saudável, mas também dinamizam a economia e promovem o turismo.

Continuámos a apoiar, de forma muito significativa, o movimento associativo, nomeadamente entidades culturais, humanitárias, recreativas, sociais e desportivas.

A promoção territorial e turística de Bragança é um objetivo estratégico que prosseguimos todos os dias. Neste âmbito, assinalámos o Dia Mundial do Turismo, com a inauguração do Albergue de Peregrinos de Bragança e promovemos, também, uma ação de (in) formação para agentes da Polícia de Segurança Pública, com vista a reforçar a articulação institucional, bem como a capacitação dos agentes neste domínio.

Durante o ano, promovemos importantes eventos que dinamizaram a economia local e criaram relevantes fluxos turísticos, no meio rural e na cidade,



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Extraordinária de 18 de abril de 2024

com destaque para o festival do Butelo e Casulas & Carnaval dos Caretos, Feira das Cantarinhas e do Artesanato, Festa “Verão Bragança”, Festa da História e, para fechar o ano, o Bragança, Terra Natal e de Sonhos, que atraiu milhares de visitantes ao nosso território.

Apostados em valorizar e preservar o património gastronómico, a inovação alimentar e em estreitar laços com referências internacionais na área da gastronomia, organizámos o primeiro “Encontro Internacional de Gastronomia – A Arte da Alimentação de Bragança”.

No que toca aos nossos compromissos ambientais, neste contexto desafiante, continuámos a ser fiéis à nossa missão e a agir com muita responsabilidade.

Assumimos o compromisso de atingir, gradualmente, a neutralidade carbónica das nossas operações/ações e a promoção de uma mobilidade sustentável. No dia Europeu Sem Carros, apresentámos o renovado sistema de bicicletas partilhadas “XISPA”, com novas estações inteligentes, em pontos estratégicos de utilização e 20 modernas bicicletas elétricas, mantendo a sua utilização gratuita.

Ao nível financeiro e de modo sintetizado destaque para os seguintes resultados:

- O Município de Bragança apresenta uma taxa de execução do orçamento da receita, em termos de cobrança líquida, face às dotações corrigidas de 98%.

- As receitas de capital e correntes obtiveram uma execução sobre as previsões corrigidas de 76% e 102,4%, respetivamente.

- A receita corrente cresceu na globalidade 9,7% (3,5 milhões de euros) face ao ano de 2022.

- Com a despesa paga de 47,4 milhões de euros e taxa de execução de 66,4%, face ao ano 2022, encontra-se acrescida em de 33,0% (11.8 milhões).

- As despesas de capital e correntes obtiveram uma execução sobre as dotações corrigidas de 57,4% e 71,1%, respetivamente.

- As despesas realizadas com pessoal, que representam 36,1% das despesas correntes e 25,4% das despesas totais, atingiram cerca de 12 milhões

de euros, registando um aumento de 22,1% em relação ao ano de 2022. Para este crescimento revelam, por um lado, os encargos com novas contratações e atualizações salariais, e de forma significativa, os decorrentes do processo de transferência de competências no domínio da educação e ação social para os órgãos municipais.

- É verificado a regra do equilíbrio orçamental apresentando um saldo de 21,6 milhões de euros.

- A concretização de um prazo médio de pagamento a fornecedores de 5 dias.

- Em 31.12.2023 os financiamentos obtidos provenientes de empréstimos bancários apresentam o valor de 1.407.569,10 euros. Considerando que no ano de 2023 não foram contraídos empréstimos, a dívida apresenta uma redução de 18,79%.

- O cumprimento do limite da dívida, face ao imposto pela lei em vigor, com uma margem disponível por utilizar de 18,7 milhões.

A afirmação e o sucesso da instituição devem-se, em grande parte, ao envolvimento dos nossos stakeholders: Municípes, Fornecedores, Forças Vivas e, de forma particular os Senhores e Senhoras Presidentes das Juntas/União de Freguesia. A todos o nosso muito obrigado.

De forma particular, agradecemos a todos os dirigentes e trabalhadores do Município, pelo profissionalismo, rigor, responsabilidade e contínuo esforço em fazer sempre mais e melhor.

Naturalmente, com confiança, entusiasmo e dedicação permanente, continuaremos empenhados em desenvolver a nossa atividade, criando um ecossistema mais desenvolvido, sustentável e criativo, prosseguido com um trabalho colaborativo e em rede.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murçós:

“Este é um documento técnico que iremos votar favoravelmente. Quanto à mensagem do Sr. Presidente que foi apresentada, já a interpretamos como uma intervenção política.”

Após a apresentação e intervenção, o Sr. Presidente colocou o assunto à discussão e votação.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Extraordinária de 18 de abril de 2024

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Documento de Prestação de Contas relativo ao ano de 2023, bem como a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e nos termos propostos, submeter o Documento de Prestação de Contas do ano de 2023 para apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como, para deliberação, a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

PONTO 4 - INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E A RESPETIVA AVALIAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais – na sua redação atual, preconiza na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Estabelece a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013 que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – na sua redação atual, as autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

O n.º 1 do artigo 74.º da aludida Lei n.º 73/2013, estabelece que o regime relativo à contabilidade das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das suas entidades associativas visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira e permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do património, bem como a apreciação e julgamento das contas anuais.

O inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação, encontra-se arquivado nos respetivos processos e registado na aplicação de “Património – Gestão de Imobilizado” do Município de Bragança.

Não obstante o atrás referido, encontra-se a decorrer o processo de levantamento e conciliação do património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, nas inscrições da Conservatória do Registo Predial e no inventário contabilístico.

Em face do acima exposto propõe-se que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprove o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação e que o mesmo seja submetido para apreciação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação, bem como submeter para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 5 - AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 2023

Pelo Sr. Presidente foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório do Auditor Externo do 2.º semestre do ano de 2023, previamente distribuído aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, propõe-se que o mencionado relatório do Auditor Externo, sobre a situação económica e financeira, seja remetido à Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, remete o documento, informativo, à Assembleia Municipal, sobre a situação económica e financeira reportada ao 2.º semestre de 2023.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Extraordinária de 18 de abril de 2024

PONTO 6 - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS – Requalificação de Centros de Convívio

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, *cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, *cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, *cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça;

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão;

6. Esta proposta de apoio financeiro, enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos;

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas;

8. No caso em concreto, que irá contribuir para a requalificação de um espaço que permitirá melhores condições de usufruto, nomeadamente, conforto,

para a realização de atividades recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas, com participação ativa da respetiva população, propõe-se:

- Apoio financeiro à **União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova**, para a segunda fase das obras de recuperação da Escola Primária de Paradinha Nova, no montante de 23.604,82 euros, (cabimento n.º 1109/2024).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2024, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 10/2018 – “Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio (Freguesias)”, estando, em 15.04.2024, com um saldo disponível para cabimento de 33.154,67 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 18.194.655,32 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

PONTO 7 - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Extraordinária de 18 de abril de 2024

proteção da comunidade, *cf.* n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, *cf.* n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça;

5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão;

6. Estas propostas de apoios financeiros, enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, nomeadamente ao nível da mobilidade, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos;

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas;

8. Nos casos em concreto, que vão ao encontro das necessidades reais da população e que contribui para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, propõe-se:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia do Parâmio** para o calcetamento de diversas ruas na Freguesia, no montante de 50.000,00 euros, (cabimento n.º 1110/2024);

- Apoio financeiro à **União das Freguesias de Rio Frio** para o calcetamento de diversas ruas na Freguesia, no montante de 35.000,00 euros, (cabimento n.º 1111/2024);

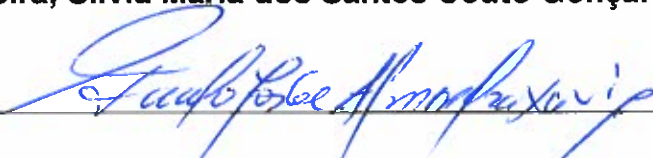
- Apoio financeiro à **União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor** para a colocação de placa na nova ponte de Varge, no montante de 2.097,15 euros, (cabimento n.º 1112 /2024);

As despesas enquadram-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2024, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 16/2018 – “Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 20.03.2024, com um saldo disponível para cabimento de 87.984,76 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 18.194.655,32 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação dos supracitados apoios financeiros, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar os apoios financeiros propostos, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, pelas 10:00 horas, e lida a presente ata foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.



Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro